

5ª ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Senhores: **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO** e o Técnico Senhor **EVERTON VIANA SANTOS**, nomeados conforme Portaria nº 004/2022 e 007/2022 de 06/01/2022, para análise dos recursos impetrados pelas empresas: EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA e G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e contrarrazões apresentadas pela empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Aberta a sessão, o Senhor Presidente informa aos presentes que foi dada a devida publicidade quanto ao julgamento dos envelopes de proposta de preços (constante da 4ª Ata de Julgamento), razão pela qual as requerentes impetraram recurso contra a decisão que as desclassificou (preço inexequível), e a empresa DCT apresentou contrarrazões. As peças foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana que assim se manifestou a respeito:

PARECER TÉCNICO - RECURSO IMPETRADO

Proc. Administrativo 474/2022

Concorrência Pública: 004/2022

Objeto: Outorga onerosa com a concessão dos serviços de implantação, fiscalização e administração do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas e logradouros do Município de Registro/SP, através de sistema automatizado, emissores de comprovante de tempo de estacionamento para controle e fornecimento

de mão-de-obra e equipamentos, conforme descritivo constante do ANEXO I do edital.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da manifestação referente a participação das empresas interessadas no certame licitatório, em especial a fase de proposta, conforme definido no item 13. DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL do edital de licitação.

Nesta fase, foram analisados os recursos impetrados pelas empresas EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

2. MANIFESTAÇÃO

Em análise a documentação apresentada pelas empresas, em especial as desclassificadas do certame, sendo a EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ficou constatado que as mesmas não apresentaram fato novo relevante que venha a justificar ou alterar as decisões do Despacho 54- 474/2022 emitido por esta Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, em que constatou que os valores apresentados dos itens correlatos a concessão, bem como a análise financeira do Plano de Negócios inviabiliza a prestação de serviços.

3. CONCLUSÃO

Diante das propostas, e da análise de recurso, permanecemos com a mesma decisão a partir da análise fundamentada por esta Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, mantendo assim a decisão de inviabilidade financeira de operação das empresas G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

Diante da manifestação da Secretaria de Trânsito, o Senhor Presidente e Comissão Permanente de Licitação mantém a decisão proferida na 4ª Ata de Julgamento indeferindo os Recursos das empresas G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA e EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA e mantém a CLASSIFICAÇÃO da empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Segue

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

recursos e contrarrazões para análise e parecer da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Negócios Jurídicos.

Claudicir Alves Vassão

Presidente da Comissão de Licitação

Rua José Antônio de Campos, n° 250
Centro - Registro, SP
compras@registro.sp.gov.br
www.registro.sp.gov.br